



# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª Vara do Trabalho de Jacareí

Agosto/2025



# SUMÁRIO

<b>1. Apresentação</b>	<b>3</b>
<b>2. Dados geográficos e populacionais</b>	<b>7</b>
<b>3. Diagnóstico</b>	<b>11</b>
<b>4. Audiências e Produtividade</b>	<b>16</b>
<b>5. Fase de Conhecimento</b>	<b>31</b>
<b>6. Fase de Cumprimento de Sentença</b>	<b>36</b>
<b>7. Metas CNJ</b>	<b>46</b>
<b>8. Arrecadação</b>	<b>49</b>
<b>9. Deliberações Finais</b>	<b>50</b>



# 1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Edison dos Santos Pelegrini**

Em 13 de Agosto de 2025, Sua Excelência o Desembargador **EDISON DOS SANTOS PELEGRINI**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 6/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 18/6/2025, páginas 5/6.



## 2ª Vara do Trabalho de Jacareí



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correções é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

### A Equipe de Correções

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior  
Alessandra Santos Terçarioli da Silva  
José Vanderlei Pagan  
Lilian Lawall Guedes  
Luciano Marcelo Christ  
Luiz Antonio Bueno  
Marcos Antonio Mendes  
Natália Magnani Salomão  
Sandra Mara Magalhães Fumis



## 2ª Vara do Trabalho de Jacareí

<b>PJeCOR</b>	
0000538-80.2021.2.00.0515	13 de Agosto de 2025
	Juíza Titular Dora Rossi Goes Sanches Juíza Substituta em auxílio compartilhado Luiza Helena Roson Juiz Substituto Pedro de Meirelles

### A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da 2ª Vara do Trabalho de Jacareí: da esquerda para a direita e de cima para baixo: Marcos José Moreira, Elani Ribeiro de Aquino, Renata Torres Cavalcanti do Nascimento, Simara Kinupe de Moraes, Danilo Turci Ribeiro, Juiz Pedro de Meirelles, Luis Henrique Benedito e Sophia Oliveira Reis. Não estão na foto: Antônio César Brandão dos Santos, Joilma Alves da Silva Simões, Luciano Costa da Rosa e Plínio Marcos de Toledo Lemes.

<b>Lotação atual da Unidade:</b>	9 servidores
<b>Lotação prevista (sem adicional):*</b>	9 servidores
 <b>“DELTA” da Vara:</b>	<b>DE ACORDO</b> ▾



\* Desde 1º de janeiro de 2025 a administração do Fórum passou ao encargo da 1ª Vara local e, por isso, a lotação da Unidade não prevê adicional de um servidor.



## 2ª Vara do Trabalho de Jacaréí

- A servidora Maria Luisa Moreira é assistente da Juíza Titular (Dora Rossi Goes Sanches), e atua em teletrabalho (Sigep 7699/2024-AA) e o servidor Harley Gonçalves da Silva Mendes, é assistente da Juíza Substituta em auxílio compartilhado (Luiza Helena Roson), e atua em teletrabalho (Sigep 369/2025-AA). A servidora Thainna Souza Vieira, é assistente do Juiz Substituto (Pedro de Meirelles), e também atua em teletrabalho (Sigep nº 8014/2025).
- Além dos assistentes, há 4 servidores atuando em regime de teletrabalho: Luis Henrique Benedito (Sigep 8116/2024-AA), Renata Torres Cavalcanti do Nascimento (Sigep 4103/2025-AA), Simara Kinupe de Moraes (Sigep 6695/2025-AA e Antônio César Brandão dos Santos (PROAD 22456/2024).
- Há um estagiário e uma estagiária na Unidade: Danilo Turci Ribeiro e Sophia de Oliveira Reis, ambos do convênio com o Município de Jacaréí.



## 2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



**Jurisdição:** Igaratá, Jacareí e Santa Branca

**Lei de criação nº:** 10.770/03

**Data de instalação:** 06/09/2005

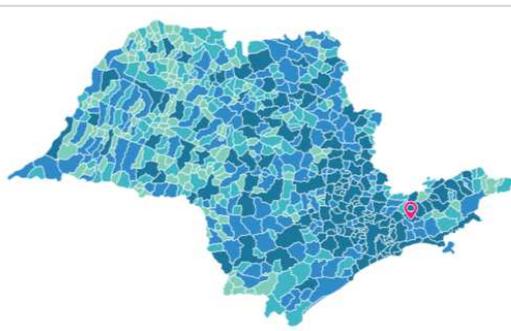
### Informações da localidade:

Localizado na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte do Estado de São Paulo, Jacareí é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 240.275 pessoas.



Fonte: Prefeitura de Jacareí, 2024

#ParaTodosVerem: foto da cidade

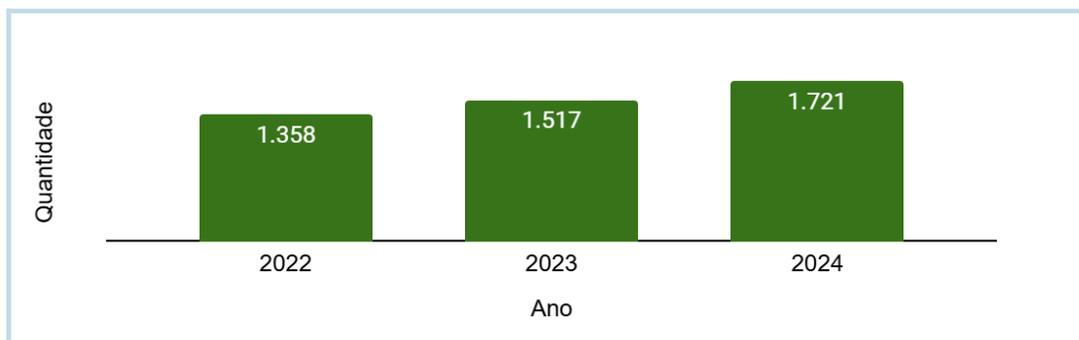


Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Jacareí.

### Faixa de Movimentação Processual [ 1501 a 2000 processos ]

#### Processos distribuídos nos últimos anos



## 2ª Vara do Trabalho de Jacareí



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de **Maio**, foram distribuídos **727** processos.

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS **
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média) *	5.943	–	208	287	1.437	391
Unidade *	3.974	442	154	277	1.498	303
Grupo de distribuição (média) *	5.886	–	194	281	1.520	447

\* Dados apurados até 31/05/2025

\*\* Dados apurados até 31/12/2024



**Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.**

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO  
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

## **EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO**

**A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.**



# CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:  
desenho de três pessoas  
de mãos dadas sobre três  
peças unidas de  
quebra-cabeça, uma das  
pessoas com a mão  
estendida para uma  
quarta de pé sobre outra  
peça, separada das  
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



## 3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 23 a 25/7/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 11/2023 a 5/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 6/2024 a 5/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

### 3.1. Autoinspeção



No relatório de autoinspeção, a Unidade informou o cumprimento das determinações da ata de correição anterior, por fase.

Com relação à fase de conhecimento, aduziu que realiza o saneamento do cadastro no PJe sempre que necessário, geralmente sinalizado pelo chip específico; que a aba “perícias” foi saneada; que nos processos com perícias em andamento com prazo vencido foi mantido contato com o perito; que a Meta 2 foi cumprida, mas a Meta 1 não foi, ante o aumento de novos casos no patamar de 200 processos em relação ao ano anterior.

Dedica atenção especial à fase de liquidação, com foco na mais rápida conclusão para homologação dos cálculos ou de acordo.

No que diz respeito à fase de execução, informou que mantém como prioridade o início da execução forçada, com rápida tramitação do processo para a diligência SISBAJUD.

Destacou, ainda, que a última ata correicional teve poucas determinações pontuais, tratando em sua quase totalidade, de procedimentos gerais, os quais, se já não cumpridos, passaram a ser adotados.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:





Necessidade de configurar no sistema PJe a “Sala 2 - Auxiliar”, em virtude de designação de Juiz Substituto em auxílio fixo móvel, exclusivo ou compartilhado, se houver.



Necessidade da correta atribuição do rito de procedimento dos processos na designação de audiências no sistema PJe.



Necessidade de conduzir a gestão dos processos com o chip “Audiência - não designada” diante da quantidade, em prejuízo da correta avaliação da celeridade dos processos.



Necessidade de gerir os processos com utilização adequada da ferramenta GIGS em todas as fases.



Necessidade de que a suspensão da etapa de execução forçada ocorra com o encaminhamento dos autos para “Aguardando Final do Sobrestamento” e não por arquivamento provisório.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD, bem como de bloqueios efetivados, mas pendentes de desdobramento.



Necessidade de planejamento de novas medidas visando ao cumprimento da Meta 1 [CNJ 2023] - Julgar mais processos que os distribuídos.

### 3.2. Macrovisão



Necessidade de observância quanto à padronização e organização das salas de audiências no sistema PJe a fim de atender o normativo, criando a Sala 2 - Auxiliar.



Necessidade de observar a distinção entre as modalidades de audiências designadas no sistema PJe, compatível com o rito de procedimento, a fim de permitir a extração de dados com informações fidedignas.



Priorizar a inclusão em pauta de processos atualmente localizados nas tarefas “Triagem Inicial”, com aprimoramento na gestão e saneamento dos processos com o *chip* “Audiência - não designada”.



## 2ª Vara do Trabalho de Jacaréí



Suspender a designação de pauta para processos com ente público no polo passivo, senão, manter apenas nas hipóteses do normativo.



Fazer constar da ata ou do termo de audiência, o registro do comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial ou, se digitalmente, a modalidade por videoconferência ou telepresencial.



Aumento da quantidade de processos enviados para audiências no CEJUSC, envolvendo todas as fases processuais.



Elevação da taxa de conciliação líquida e da taxa de produtividade em relação ao período correicional anterior.



Necessidade de gerir a resolução de incidentes na fase de cumprimento de sentença, na medida de suas oposições e visando à redução de pendências.



Necessidade de gerir os acervos de processos aguardando a primeira audiência e aguardando o encerramento da instrução, assim como dos pendentes de finalização, com foco nas suas reduções, direcionando a tramitação, necessariamente, aos processos mais antigos.



Redução do prazo médio e da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.



Necessidade de gerir os processos nas tarefas “Cumprimento de providências”, “Aguardando audiência” e “Aguardando final do sobrestamento”, com utilização adequada da ferramenta GIGS.



Necessidade de enviar o processo à caixa de tarefa “minutar sentença”, vinculando o juiz que proferirá o julgamento, assim que apto ao julgamento.



Necessidade de otimizar o procedimento de controle de perícias, no que couber, minimizando a fragmentação de tarefas.



Elevação do acervo e do prazo médio na fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



## 2ª Vara do Trabalho de Jacareí



Elevação dos processos pendentes de finalização e pendentes de extinção, assim como da idade média e do prazo médio na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.



Manter a condução da gestão para elevar a quantidade de processos baixados na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, ensejando a redução da taxa de congestionamento na fase.



Necessidade de aprimorar a gestão para redução do intervalo de tempo na utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD, bem como para análise dos bloqueios efetivados pendentes de desdobramento.



Adequada gestão nas expedições de RPVs e Precatórios, com observância do tempo de cumprimento, e também regularidade nos registros do sistema GPPEC.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos processos com comprovantes de pagamentos juntados.



Necessidade de planejamento de novas medidas visando ao cumprimento da Meta 1 do CNJ.



Meta 2 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

### VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
  - remessa de recursos ao E. TRT;
  - redistribuição;
  - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

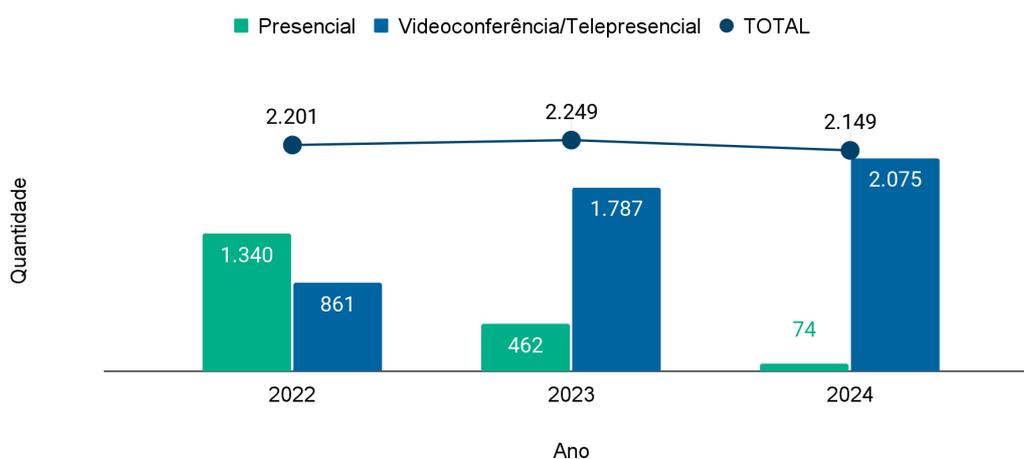


# 4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

## 4.1. Audiências

### 4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Atualmente, estão em andamento **1.981** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **1.274** na fase de conhecimento.

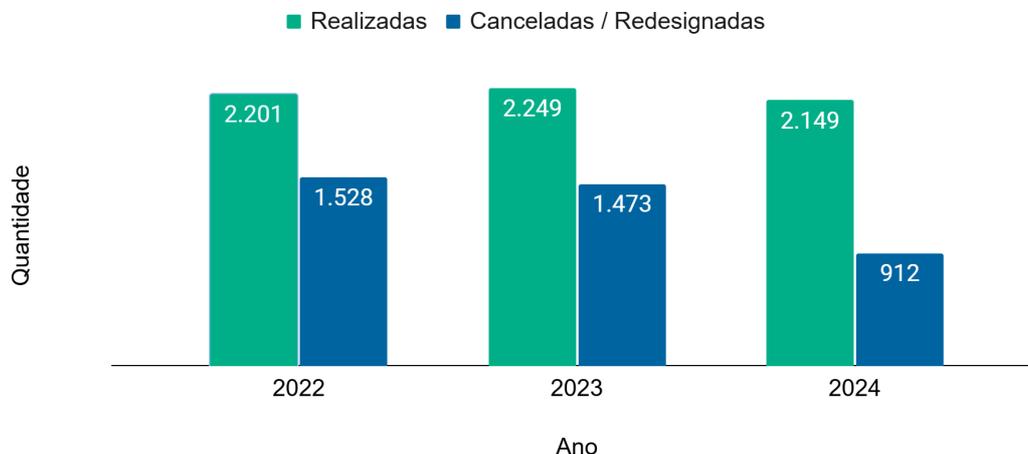


Audiência designada como telepresencial no processo 0010293-87.2025.5.15.0138, sem opção pelo "Juízo 100% Digital" pela parte autora no ajuizamento.



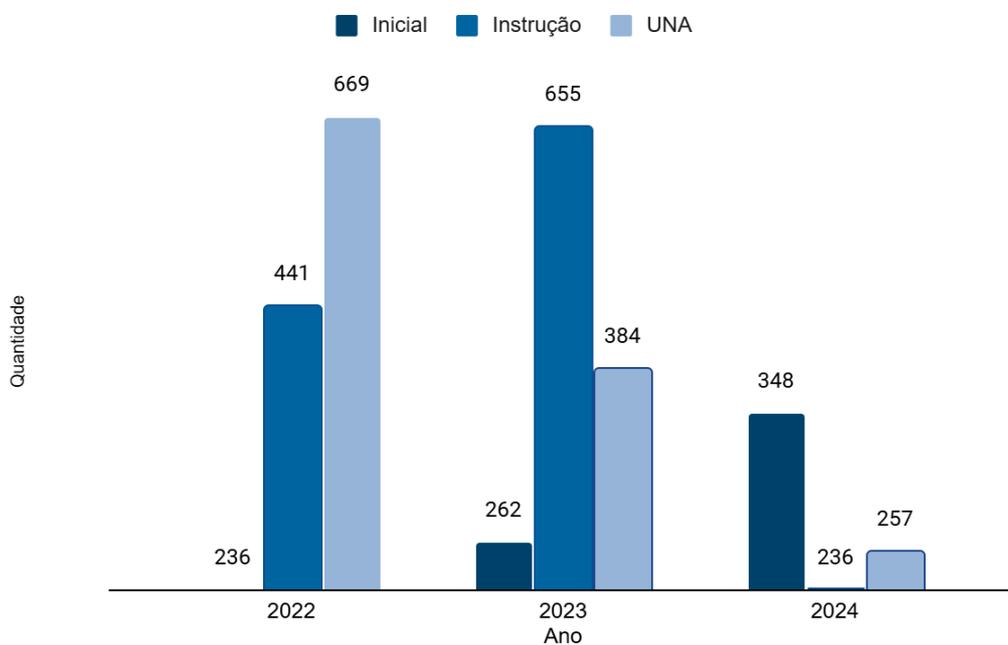
### 4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

### Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.





O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Expressiva redução da quantidade de audiências canceladas em 2024 em relação ao ano anterior, com conseqüente diminuição do retrabalho para a Secretaria.

**VALE LEMBRAR**

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.

**4.1.3. Pauta**

Fonte: painel do sistema PJe  
 Pesquisa da pauta realizada em 23/7/2025, referente à Sala 1 - Principal.

**Média semanal de audiências:**

SALA 1 - PRINCIPAL							
TIPO	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025
Inicial	20	15	23	21	20	22	0
Instrução	11	22	15	14	15	14	6
Una	17	8	15	14	22	14	20
<b>TOTAL</b>	<b>48</b>	<b>45</b>	<b>53</b>	<b>49</b>	<b>57</b>	<b>50</b>	<b>26</b>

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando a média de audiências INI, INS e UNA realizadas na Sala 1 - Principal, no mês da correição ordinária, três meses anteriores e três meses seguintes.

**Dias em que há audiências:**

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	✓	✓	✓	✓

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando por sala os dias da semana que são realizadas as audiências.



## 2ª Vara do Trabalho de Jacareí



O responsável pela Unidade informou que no momento a unidade conta somente com uma sala de audiências, na qual ocorrem sessões entre segunda e quinta-feira. São realizadas 10 audiências por dia, de segunda a quarta-feira, divididas entre UNAS e instruções. Na quinta-feira é realizada a pauta de audiências iniciais, com média de 20 processos, totalizando 50 processos por semana.



Ausência de “Sala 2 - Auxiliar”, apesar da designação de Juíza Substituta em Auxílio compartilhado.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.

### 4.1.3.1. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 23/7/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
	SALA 1 - PRINCIPAL		
INICIAIS/Sum	108	99	30/10/2025
INICIAIS/Ord	115	145	15/12/2025
UNAS/Sum	112	132	2/12/2025
UNAS/Ord	119	147	17/12/2025
INSTRUÇÕES/Sum	98	34	26/8/2025
INSTRUÇÕES/Ord	120	147	17/12/2025
CONCILIAÇÃO	32	-	-

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.





Processos 0010676-02.2024.5.15.0138 e 0010676-02.2024.5.15.0138 de rito sumaríssimo designados como audiências de rito ordinário, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos ritos de procedimento.



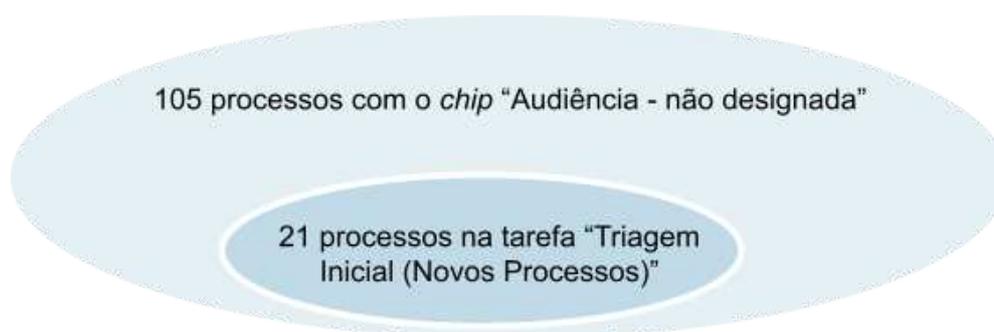
Nota-se uma redução do prazo para a realização de audiência do tipo inicial e de instrução do rito sumaríssimo.



Nota-se um elasticimento do prazo para a realização das audiências iniciais, Unas e de instrução do rito ordinário, assim como das audiências unas do rito sumaríssimo.

#### 4.1.4. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: painel do sistema PJe (consulta em 23/7/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público são incluídos em pautas de audiências UNA ou inicial, quando há necessidade de designação de perícia técnica ou médica.



## 2ª Vara do Trabalho de Jacareí



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



Processo 0011455-54.2024.5.15.0138. Inserido o *chip* "Audiência - não designada" no mesmo dia de encerramento da instrução (22/7/2025). O *chip* só será excluído com movimentos decisivos, como homologação de acordo ou sentença, reconhece-se que o *chip* não reflete a realidade do processo.



Processo mais antigo na "Triagem Inicial", sem designação de audiência, data de 18/7/2025: 0011011-84.2025.5.15.0138.



Notam-se alguns processos de fato pendentes de inclusão em pauta, tais como 0011029-08.2025.5.15.0138, no qual houve determinação para regularização dos documentos anexados com a petição inicial.



Designação de audiência para processo em que o ente público é parte. Processo 0011840-02.2024.5.15.0138.



Nota-se que dentre os processos com o *chip* "Audiência - não designada" estão os processos 0010776-54.2024.5.15.0138, 0011763-90.2024.5.15.0138 e 0011047-63.2024.5.15.0138, que aguardam conclusão para prolação da sentença, todavia, sem acompanhamento da ferramenta GIGs obrigatória.



105 processos com o *chip* "Audiência - não designada", demandando a necessidade de acompanhamento e análise para, se o caso, a inclusão dos processos em pauta para prosseguimento

### VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do *chip* "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.



#### 4.1.5. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	11/2023 a 5/2024	6/2024 a 5/2025
SUMARÍSSIMO	109,42	142,54
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	125,77	160,58

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

#### VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

#### 4.1.6. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 23/7/2025)

	<a href="#">Clique aqui para a agenda da Juíza Titular Dora Rossi Goes Sanches</a>
	<a href="#">Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta em auxílio compartilhado Luiza Helena Roson</a>
	<a href="#">Clique aqui para a agenda do Juiz Substituto Pedro de Meirelles</a>





A Juíza Substituta em auxílio fixo compartilhado, Luiza Helena Roson, está autorizada a atuar em condição especial de trabalho, na modalidade teletrabalho, conforme (PROAD 19668/2022).



A Juíza Titular informou trabalho presencial em 3 dias da semana durante o ano de 2025 e a Juíza Substituta em auxílio fixo compartilhado informou trabalho em regime especial em cinco dias da semana.



O Juiz Substituto, Dr. Pedro de Meirelles, não informou trabalho presencial no ano de 2025, até a presente consulta realizada em 23/7/2025.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

### 4.1.7. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



#### Link único e configuração da sala de espera



Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processos 0010160-45.2025.5.15.0138 e 0011457-24.2024.5.15.0138.



#### Indicação na ata da forma de participação



Não consignada a forma de participação de partes e magistrados na ata de audiência (processos 0011628-78.2024.5.15.0138 e 0010993-97.2024.5.15.0138).





### Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Jacareí.



### Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência

#### VALE LEMBRAR

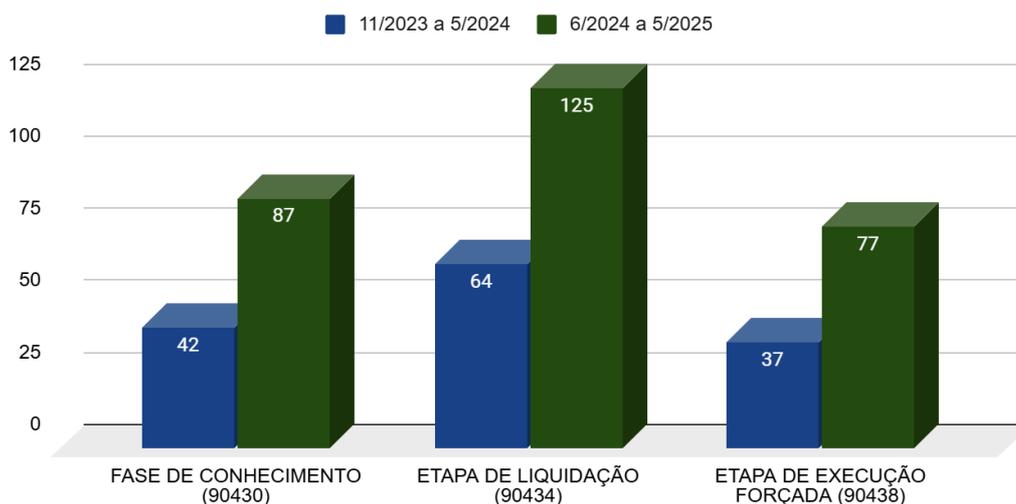
- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da Resolução 354 do CNJ combinada com o Ofício Circular 7/2023-CR:
  - I – presencial;
  - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias;
  - III – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias.



### 4.1.8. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de São José dos Campos

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
80,85	170,91
Primeira vaga disponível no CEJUSC de São José dos Campos	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
20/8/2025	-





Elevação da quantidade de processos remetidos para a pauta de audiência do CEJUSC, em comparação ao período correicional anterior.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio do processo ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.



A unidade informou que envia para o CEJUSC os processos com pedido de audiência de tentativa de conciliação, bem como aqueles contendo petição de acordo.

#### VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

## 4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

28% → 37%  
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.



### 4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	11/2023 a 5/2024	6/2024 a 5/2025
Acordos Realizados	228	521
Média Mensal de Conciliação	32,57	43,42
Etapa de Execução Forçada	11/2023 a 5/2024	6/2024 a 5/2025
Acordos Realizados	40	53
Média Mensal de Conciliação	5,71	4,42



O aumento proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Redução na média mensal de acordos homologados na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

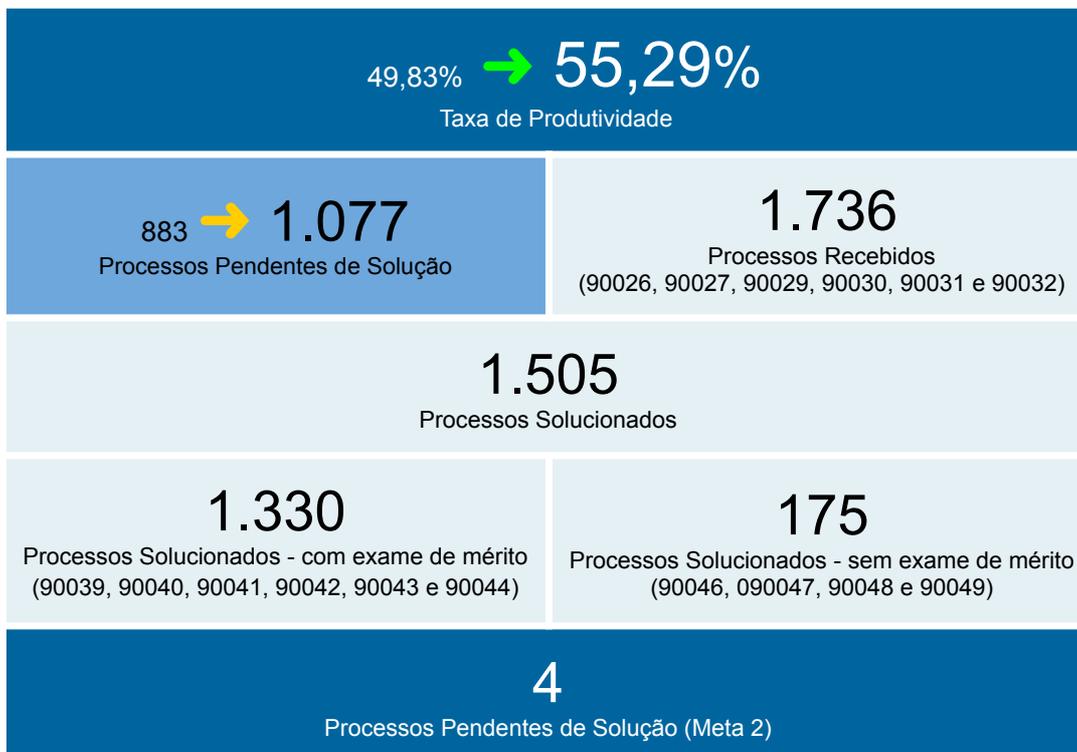
#### VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
  - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
  - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
  - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
  - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito (“classe processual”) de “nome da parte” com “resultado do julgamento”, e o valor para o complemento “resultado do julgamento” 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo;
  - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.



## 4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão



Varição favorável da taxa de produtividade em decorrência do aumento proporcional dos processos solucionados em relação aos pendentes de solução, muito embora a quantidade de processos pendentes de solução tenha apresentado ligeira elevação no período.

### VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.



### 4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Foram proferidas seis sentenças líquidas no período correicional.



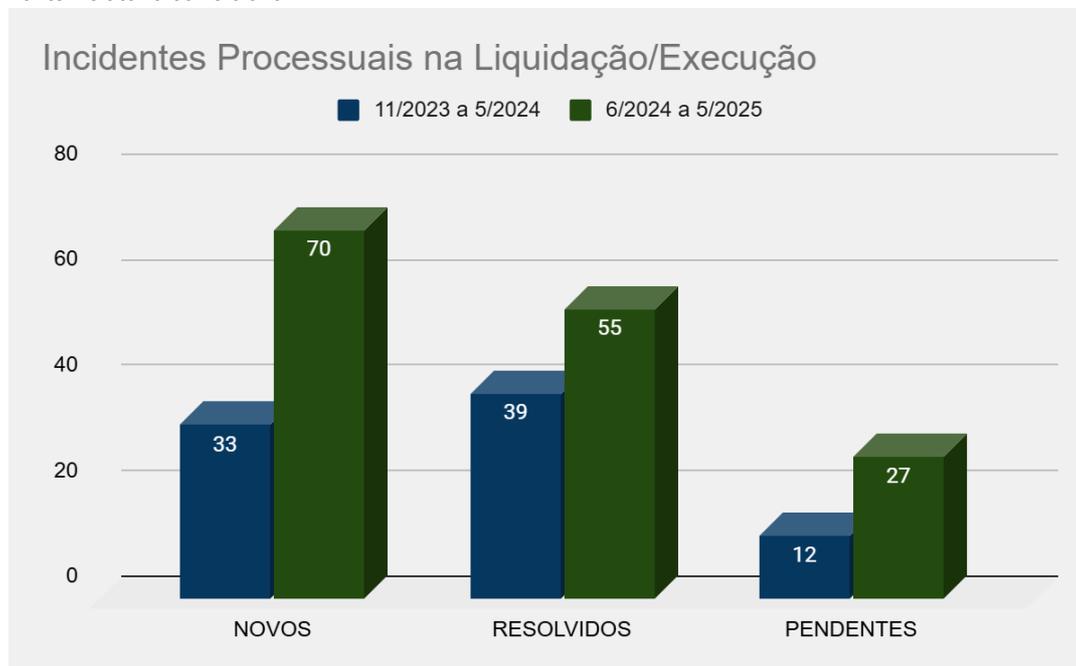
A Unidade informou que não profere sentenças líquidas de modo habitual.

#### VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.

### 4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.





No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

#### VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



## 5. FASE DE CONHECIMENTO

### 5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

#### 5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

1.842 → 1.986 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
481 → 592 Processos Aguardando a 1ª Audiência	316 → 431 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
54 → 70 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	109 → 153 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
103 → 131 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	208 → 187 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
1 → 3 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Elevação da quantidade de processos que aguardam a primeira audiência e daqueles que aguardam o encerramento da instrução, bem como dos pendentes de finalização na fase de conhecimento.



Aumento da idade média e do prazo médio desde a distribuição até a realização da 1ª audiência, e também da idade média até o encerramento da instrução, comparados ao período correicional anterior.





Aumento na quantidade de processos conclusos para julgamento com prazo vencido.

#### VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

### 5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

**Prazo Médio  
na Fase de Conhecimento  
(em dias) (90416)**

246,43 → 204,42



Redução do prazo médio na fase de conhecimento, resultante da redução do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, todavia, ainda em valor elevado.

#### VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



## 5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor

\*\*considerado para o cálculo o período dos últimos 12 meses



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



A quantidade de processos baixados, ainda que menor que os recebidos, foi proporcionalmente maior em relação aos pendentes de baixa em comparação ao período anterior, o que contribuiu para uma expressiva redução da taxa de congestionamento.

### VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



## 5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem, em 25/7/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0011333-41.2024.5.15.0138 e 0011142-30.2023.5.15.0138.



Ausência de delimitação de prazos subsequentes para partes se manifestarem sobre o laudo e para o perito responder eventual impugnação no processo 0010104-12.2025.5.15.0138.



Constata-se ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS obrigatório no processo 0010462-11.2024.5.15.0138, o qual aguarda razões finais. E, outros como os processos 0011047-63.2024.5.15.0138, 0011637-40.2024.5.15.0138 e 0011059-77.2024.5.15.0138, aptos ao julgamento, não encaminhados à conclusão para prolação da sentença, também sem acompanhamento da ferramenta GIGS.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS "CON - Meta 2 - prioridade" nos processos 0010431-93.2021.5.15.0138 e 0011074-51.2021.5.15.0138.



Os processos mais antigos da fase são 0010431-93.2021.5.15.0138 (1.461 dias), 0011074-51.2021.5.15.0138 (1.279 dias), 0010016-76.2022.5.15.0138 (1.235 dias), 0010790-09.2022.5.15.0138 (1.044 dias) e 0011190-23.2022.5.15.0138 (948 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

### VALE LEMBRAR:

➤ O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.



➤ No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



# 6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

## 6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e sistema e-SInCor

747 → 871  
Pendentes de finalização

144\* → 314  
Processos aguardando cumprimento de acordo (90496)  
\*item criado na versão 3.0 do e-Gestão

155,01 → 209,79  
Prazo Médio na Liquidação (em dias) (90417)

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Elevação dos processos pendentes de finalização e do prazo médio em comparação ao período correicional anterior.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0011313-65.2015.5.15.0138 (2.112 dias), 0010210-47.2020.5.15.0138 (1.919 dias), 0011095-03.2016.5.15.0138



(1.839 dias), 0010377-74.2014.5.15.0138 (1.808 dias) e 0011402-20.2017.5.15.0138 (1.703 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

## 6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

### 6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



Elevação da quantidade de processos pendentes de finalização e extinção, em consequência do menor número de execuções arquivadas e de execuções encerradas, frente às iniciadas



Elevação da idade média e do prazo médio dos processos da execução.



**VALE LEMBRAR**

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.



## 6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: relatório correicional, item 4.4

70 → 1

Processos no Arquivo Provisório



Redução significativa de processos arquivados provisoriamente, no entanto subsiste a necessidade de que a suspensão de execução ocorra por sobrestamento.

### VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

## 6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.

\*\*considerado para o cálculo o período dos últimos 12 meses

86,67% → 75,70%  
Taxa de Congestionamento

311

Execuções iniciadas (90329)

305

Processos Baixados (90381)

949 → 950

Pendentes de Baixa (90383)



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.





A quantidade de processos baixados, ainda que menor que as execuções iniciadas, foi proporcionalmente maior em relação aos pendentes de baixa em comparação ao período anterior, o que contribuiu para a redução da taxa de congestionamento.

#### VALE LEMBRAR

➤ Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:

- ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
- ➔ redistribuição;
- ➔ arquivamento definitivo.

## 6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

➔ Processos localizados por amostragem, em 24/7/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0011442-89.2023.5.15.0138 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0011442-89.2023.5.15.0138 no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0010193-45.2019.5.15.0138 e 0010023-73.2019.5.15.0138 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento", nos processos 0010951-19.2022.5.15.0138 e 0010749-13.2020.5.15.0138, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0010680-44.2021.5.15.0138, com encaminhamento para "Aguardando Final do Sobrestamento", após a expedição das certidões de habilitação de crédito.





Permanecem processos sobrestados com valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, na tarefa "Aguardando final de sobrestamento". Processos 0010661-67.2023.5.15.0138 e 0010222-56.2023.5.15.0138.



Por amostragem, o processo 0011521-34.2024.5.15.0138 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0193900-70.2006.5.15.0138 (6.611 dias), 0039300-91.2006.5.15.0138 (6.574 dias), 0113400-80.2007.5.15.0138 (6.465 dias), 0183700-04.2006.5.15.0138 (6.269 dias) e 0090000-03.2008.5.15.0138 (6.133 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR N° 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.

### 6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 6/2024 a 5/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados penderes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
73	31/3/2025	6.091	58	08/11/2024

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados penderes de desdobramento.





Necessidade de saneamento. A ferramenta eletrônica já foi utilizada, mas pende com o chip "SISBAJUD" - Processo 0010065-25.2019.5.15.0138.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para análise do desdobramento, após o bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito, pendente desde 8/11/2024.



A Unidade informou que o controle de processos que aguardam a utilização da ferramenta SISBAJUD é feito por meio da utilização das ferramentas Chips e GIGs.

#### VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.

### 6.5.2. Mandados Devolvidos Pendentes de Apreciação

Fonte: painel do PJe da Unidade (consulta em 24/7/2025)

Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo
1	24/7/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados devolvidos pendentes de apreciação.



O prazo para análise dos mandados devolvidos está satisfatório.



#### VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.

## 6.6. Oficiais de Justiça



Este tópico não se aplica à Unidade, uma vez que a gestão dos Oficiais de Justiça do Fórum Trabalhista de Jacareí é realizada pela 1ª Vara local.

## 6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A unidade procede com a venda na modalidade direta por meio de corretor particular, Ricardo Raspa, credenciado no sistema EXE-PJe, atuando na Jurisdição.

## 6.8. RPV / Precatórios

Fonte: sistemas PJe e GPREC

**GPREC**

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



## 2ª Vara do Trabalho de Jacareí



Não foram identificados processos aguardando expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe.



Não há diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPPEC.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos processos com comprovantes de pagamentos juntados, como no processo 0001208-34.2012.5.15.0138, pendente desde 3/7/2025.

## 6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial  
Dados atualizados até 9/4/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

### VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



## 6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções  
Processos antigos  
Diagnóstico  
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial  
Eficiência  
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



### **Apresentação** (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



# 7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 24/7/2025

## 7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.



## 7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

### 7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



### 7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

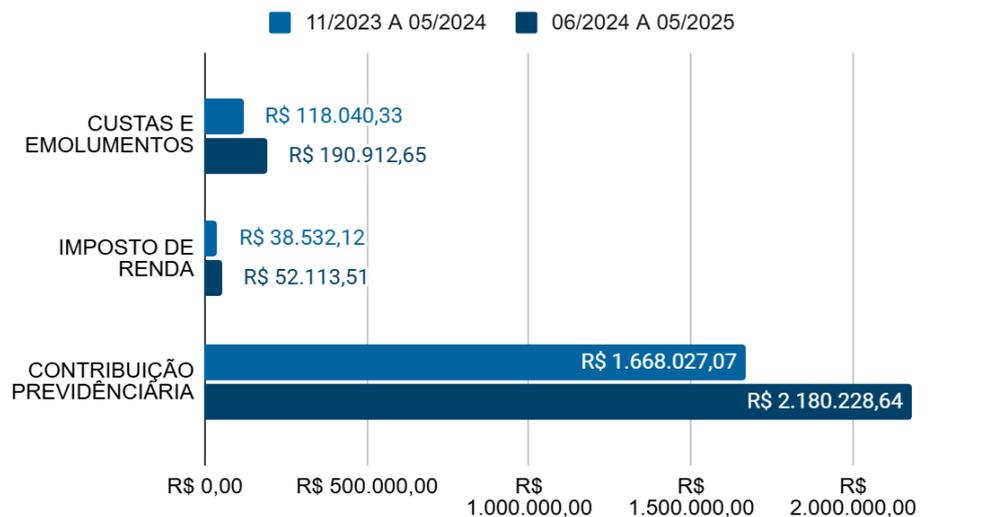


## 7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



## 8. ARRECAÇÃO

Fonte: relatório correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

### VALE LEMBRAR

➤ É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



## 9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.

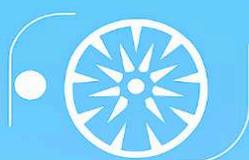


Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.





TRT da 15ª Região  
CORREGEDORIA REGIONAL  
2024 • 2026

A unidade deve observar o adequado registro dos movimentos processuais de códigos 15185 e 15186 - Cooperação Judiciária, relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade 2025.



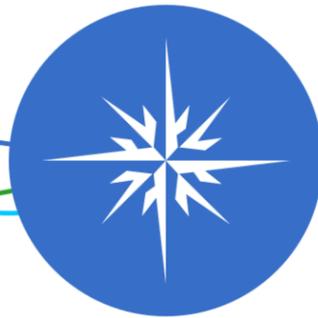


## Missão

Fiscalizar e orientar a atuação  
da primeira instância.

## Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



## Valores

Comunicação, comprometimento,  
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



## Ocorrências

	<p>Participaram, presencialmente, a Juíza Titular Dora Rossi Goes Sanches e o Juiz Substituto Pedro de Meirelles</p>
	<p>A Juíza Substituta em auxílio fixo compartilhado Luiza Helena Roson deixou de comparecer à correição por motivo de gozo de férias.</p>
	<p>Afastada legalmente: servidora Simara Kinupe de Moraes, em razão de licença médica.</p>

Registre-se a necessidade da Juíza Luiza Helena Roson agendar reunião com este Vice-Corregedor quando do retorno de suas férias, nos termos do art. 2º do Provimento GP-CR no 10/2024.

A juíza titular, o juiz substituto e a magistrada em atuação na Vara deverão apresentar plano de trabalho objetivando a redução dos prazos das audiências, principalmente do rito sumaríssimo, bem como para o cumprimento da Meta 1 do CNJ deste ano.

## Demandas de servidoras e servidores

Durante o ato correicional os servidores informaram que, na atual versão do PJe, o título da aba dos detalhes do processo aberto apresenta o seu número no final do título, ao contrário do que ocorria anteriormente, o que atrapalha a rápida visualização quando se tem vários processos sendo trabalhados. Solicitaram, então, o encaminhamento de sugestão de melhoria do PJe, para que o número do processo aberto conste no início do título da aba respectiva.

## Atendimentos



**Advogado Diego da Rocha Costa**  
OAB/SP nº 357.939



## Providências multidisciplinares

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição, valendo como ofício, ao Comitê Regional do PJe, para as providências que entender cabíveis em relação à demanda de servidores registrada nesta Ata.

## Encerramento

Em 13 de agosto de 2025, às 16h40min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador EDISON DOS SANTOS PELEGRINI, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

